



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL 11 SELEÇÃO DE PROJETOS DE LITERATURA, LIVRO E LEITURA NO ES -
FUNCULTURA PNAB 2024**

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DAS LINHAS DO EDITAL

LINHA DE FOMENTO 1 – PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS

**LINHA DE FOMENTO 2 – PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS DE HISTÓRIA, MEMÓRIA E
IDENTIDADE E CRÍTICA CAPIXABA**

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

Linhas de Fomento	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Obras Literárias	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
Obras de história, memória, identidade e crítica	05	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00

- 1.1.** 50% dos prêmios são direcionados a projetos de proponentes residentes/sediados em municípios com mais de 150.000 habitantes e 50% para proponentes residentes/sediados em municípios com menos de 150.000 habitantes (conforme dados IBGE/Censo 2022).
- 1.2.** Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 1.3.** A distribuição dos prêmios se dará da seguinte forma:
 - a. As propostas serão divididas em 2 grupos de municípios: com menos de 150.000 habitantes e com mais de 150.000 habitantes;

- b. A distribuição das cotas para negros, indígenas e PcD se dará dentro de cada grupo de municípios.
- 1.4. Em caso de não contratação do cotista selecionado, será convocado suplente cotista do grupo de municípios com a mesma densidade demográfica (acima ou abaixo de 150.000 habitantes) não sendo a cota transferível para o outro grupo.
 - 1.5. Quando o número total de prêmios, ou aqueles destinados à cota for ímpar, o prêmio excedente irá para o projeto de maior pontuação, independente da procedência do proponente.
 - 1.6. A proponente pessoa física ou MEI que optar por concorrer às cotas deverá demonstrar que é a principal liderança do projeto;
 - 1.7. A proponente pessoa jurídica que optar por concorrer às cotas deverá comprovar cumulativamente que:
 - a. O quadro societário é composto, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que seu representante legal se enquadre em um desses grupos;
 - b. Possui pessoas negras, indígenas ou com deficiência como principais líderes do projeto cultural.
 - 1.8. Associações e grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica deverão demonstrar que são compostos, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, conforme a opção.
 - 1.9. A distribuição desses prêmios se dará inicialmente por ampla concorrência para, em seguida, contemplar a reserva de vagas para pessoas negras e/ou indígenas, conforme disposto no Anexo 11.
 - 1.10. Na Linha 1 (Produção e Publicação de Obras Literárias) serão destinados 3 (três) prêmios para projetos propostos por estreadores - autor que não tenha publicado livro na forma impressa.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 **Obras Literárias:** textos pertinentes aos gêneros romance, conto, crônica e poesia.
- 2.2 **Texto inédito:** texto não-publicado ou não divulgado ao público, exceto no gênero crônica.

2.3 Obras de história, memória, identidade e crítica: texto com narrativa da história, memória e da identidade capixaba, sobre fatos históricos, biografias, costumes, patrimônio material (artefatos, construções, etc.) ou narrativa memorialística, **desde que não se configure como trabalho estritamente acadêmico.**

2.4 Autor estreante: autor que não tenha publicado livro na forma impressa

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- a. Texto inédito, entendido para este edital como texto não-publicado ou não divulgado ao público – exceto para o gênero CRÔNICA.
- b. A1. Anexar na inscrição arquivo do texto original completo da obra, formato/tamanho A4, digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 2,0 (dois), contendo título da obra, autor e páginas numeradas. O número mínimo para publicação em qualquer dos gêneros de Obras Literárias é de 60 páginas.
- c. Variações no número de páginas descritos acima serão permitidas, cabendo à Comissão de Seleção avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o formato e justificar a escolha.
- d. Carta de Interesse de uma Editora em participar como correalizadora do projeto, responsável pelo processo de editoração e publicação da obra Literária
- e. Portfólio da Editora responsável pela correalização.

3.1. A Editora poderá ter sede em qualquer unidade da federação.

3.2. O proponente deverá, também, produzir a obra no formato e-book e audiolivro, com inclusão desses formatos na planilha de custos.

3.3. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes.

3.4. O proponente deverá prever, na planilha de custos, o valor dos direitos autorais.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Além dos compromissos do item 10 do Edital, os proponentes deverão comprovar a execução dos seguintes compromissos complementares:

4.1 A publicação deverá atender às seguintes especificações mínimas: impresso conforme a norma NBR 6029 03/2023 da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN, miolo em papel *offset* 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico.

4.2 A tiragem mínima é de 500 (quinhentos) exemplares.

4.3 O proponente deve entregar na sede da Biblioteca Pública do Espírito Santo (BPES) 20% (vinte por cento) do total de exemplares publicados da obra selecionada.

4.4 O proponente deve realizar pelo menos uma atividade de difusão da obra, tais como lançamento, mesa-redonda, palestra ou roda de leitura, na BPES. A atividade deve ser aberta ao público, sem custo para a Secult e agendada diretamente com a BPES após a aprovação do projeto.

LINHA DE FOMENTO 3 – LITERATURA INFANTO-JUVENIL

LINHA DE FOMENTO 4 – HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

Linhas de Fomento	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Obras Infanto-Juvenis	05	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00
Produção e difusão de histórias em quadrinhos	04	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00

1.1 Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2. DEFINIÇÕES

- a. Para fins desse edital será considerada obra de literatura infanto-juvenil **aquela contendo texto e ilustração originais**, idealizados exclusivamente pelo escritor ou em parceria com ilustrador.

- b. Caberá à Comissão Julgadora avaliar a pertinência de eventuais propostas que não contenham ilustração. Para tanto, o proponente deve justificar detalhadamente sua escolha.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- A. Obra Infante-Juvenil: arquivo do texto original completo da obra, formato/tamanho A4, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 2,0 (dois), contendo título da obra, autor e páginas numeradas - não há número mínimo de páginas para publicação.
 - A.1. Para HQ será suficiente a apresentação de uma sinopse, considerando que, neste caso, texto e imagem são desenvolvidos juntos.
- B. Apresentar proposta com aplicação (boneco) em, no mínimo, 4 páginas, deixando claro a interação entre a escrita, a imagem, o projeto gráfico e a edição.
- C. **Carta de Interesse de uma Editora em participar como correalizadora do projeto**, responsável pelo processo de editoração e publicação da obra.
- D. Portfólio da Editora responsável pela correalização.
 - 3.1. A Editora poderá ter sede em qualquer unidade da federação.
 - 3.2. O proponente deverá prever, na planilha de custos, o valor dos direitos autorais.
 - 3.3. O proponente deverá, também, prever a publicação da obra no formato e-book e audiolivro, com inclusão desses formatos na planilha de custos.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Além dos compromissos do item 10 do Edital, os proponentes deverão comprovar a execução dos seguintes compromissos complementares:

- A. O material proposto deverá atender às seguintes especificações mínimas: impresso conforme a norma NBR 6029 03/2023 da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN, tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares, miolo, **no mínimo**, em papel offset 75g ou pólen 90g e capa, **no mínimo**, em papel cartão 250g, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com o público-alvo e as características do projeto gráfico – não há número mínimo de páginas.
- B. Publicação da obra em e-book e audiobook.

- C. O proponente deve entregar na sede da Biblioteca Pública do Espírito Santo (BPES) 20% (vinte por cento) do total de exemplares publicados da obra selecionada.
- D. O proponente deve realizar pelo menos uma atividade de difusão da obra, tais como lançamento, mesa-redonda, palestra ou roda de leitura, na BPES. A atividade deve ser aberta ao público, sem custo para a Secult e agendada diretamente com a BPES após a aprovação do projeto.

LINHA DE FOMENTO 5 – PUBLICAÇÃO INDEPENDENTE

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

Linha de Fomento	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Produção independente	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	10		R\$ 200.000,00

- 1.1.** 50% dos prêmios são direcionados a projetos de proponentes residentes/sediados em municípios com mais de 150.000 habitantes e 50% para proponentes residentes/sediados em municípios com menos de 150.000 habitantes (conforme dados IBGE/Censo 2022).
- 1.2.** Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 1.3.** A distribuição dos prêmios se dará da seguinte forma:
 - c. As propostas serão divididas em 2 grupos de municípios: com menos de 150.000 habitantes e com mais de 150.000 habitantes;
 - d. A distribuição das cotas para negros, indígenas e PcD se dará dentro de cada grupo de municípios.
- 1.4.** Em caso de não contratação do cotista selecionado, será convocado suplente cotista do grupo de municípios com a mesma densidade demográfica (acima ou abaixo de 150.000 habitantes) não sendo a cota transferível para o outro grupo.
- 1.5.** Quando o número total de prêmios, ou aqueles destinados à cota for ímpar, o prêmio excedente irá para o projeto de maior pontuação, independente da procedência do proponente.

1.6. A proponente pessoa física ou MEI que optar por concorrer às cotas deverá demonstrar que é a principal liderança do projeto;

1.7. A proponente pessoa jurídica que optar por concorrer às cotas deverá comprovar cumulativamente que:

c. O quadro societário é composto, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que seu representante legal se enquadre em um desses grupos;

d. Possui pessoas negras, indígenas ou com deficiência como principais líderes do projeto cultural.

1.8. Associações e grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica deverão demonstrar que são compostos, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, conforme a opção.

1.9. A distribuição desses prêmios se dará inicialmente por ampla concorrência para, em seguida, contemplar a reserva de vagas para pessoas negras e/ou indígenas, conforme disposto no Anexo 11.

1.10. Serão destinados 3 (três) prêmios para projetos propostos por estreantes - autor que não tenha publicado livro na forma impressa.

2. DEFINIÇÕES

A. **Autor estreante:** autor que não tenha publicado livro na forma impressa

B. **Publicação Independente:** obra de qualquer gênero literário em que não é obrigatória a apresentação de carta de interesse por Editora, bem como reduzida a quantidade mínima de impressões, para 150 exemplares.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

A. O texto inscrito deve ser inédito, entendido para este edital como texto não-publicado ou não divulgado ao público – exceto para o gênero CRÔNICA.

B. Anexar na inscrição arquivo do texto original completo da obra, formato/tamanho A4, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas

2,0 (dois), contendo título da obra, autor e páginas numeradas. O número mínimo para publicação em qualquer dos gêneros desta linha é de **60 páginas**

B.1. Variações no número de páginas descritos acima serão permitidas, cabendo à Comissão de Seleção avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o formato e justificar a escolha.

- C. No caso de ilustração, apresentar proposta com aplicação (boneco) em, no mínimo, 4 páginas, deixando claro a interação entre a escrita, a imagem, o projeto gráfico e a edição.
- D. No caso de obras que tiverem ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes.
- E. O proponente deverá, também, produzir a obra no formato e-book e audiolivro, com inclusão desses formatos na planilha de custos.
- F. Acrescentar na planilha de custos o valor dos direitos autorais.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:

4.1. Além dos compromissos do item 10 do Edital, os proponentes deverão comprovar a execução dos seguintes compromissos complementares:

- A. O material proposto deverá atender às seguintes especificações mínimas: impresso conforme a norma NBR 6029 03/2023 da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN, **tiragem mínima de 150 (cento e cinquenta) exemplares**, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico.
- B. O proponente deve entregar na sede da Biblioteca Pública do Espírito Santo (BPES) 100 exemplares impressos da obra publicada.
- C. O proponente deve realizar pelo menos uma atividade de difusão da obra, tais como lançamento, mesa-redonda, palestra ou roda de leitura, na BPES. A atividade deve ser aberta ao público, sem custo para a Secult e agendada diretamente com a BPES após a aprovação do projeto.

LINHA DE FOMENTO 6 – PROJETOS EDITORIAIS ESPECIAIS

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

Linha de Fomento	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Projetos especiais	03	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL	03		R\$ 240.000,00

1. DEFINIÇÕES:

- Projetos Editoriais Especiais: projetos **propostos, obrigatoriamente, por Editoras Capixabas (PJ)** para publicação de coleções, de livros de arte, entre outros formatos especiais, e que podem incluir a reedição de livros.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- Projeto Editorial**, incluindo planejamento estratégico (mapeamento, público alvo, relevância da proposta para o cenário capixaba, proposta de lançamento e distribuição, entre outros aspectos) bem como projeto gráfico.
 - A.1. Caberá à comissão julgar se as informações contidas no Projeto Editorial são suficientes para o entendimento claro da proposta.
- No caso de reedição de livros: encaminhar exemplar ou texto completo das obras, com informações sobre a proposta de reedição, formato, tipo de publicação, etc.
- No caso de publicações especiais: encaminhar documento com informações sobre a(s) obra(s) a serem publicadas, suficiente para permitir a avaliação da proposta.
- O proponente deverá, também, produzir a obra no formato e-book e audiolivro, com inclusão desses formatos na planilha de custos.
- Acrescentar na planilha de custos, obrigatoriamente, o valor dos direitos autorais.

3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Além dos compromissos do item 10 do Edital, os proponentes deverão comprovar a execução dos seguintes compromissos complementares:

- A. O material proposto deverá atender às seguintes especificações mínimas: impresso conforme a norma NBR 6029 03/2023 da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN e **tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares**, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico.
- B. O proponente deve entregar na sede da Biblioteca Pública do Espírito Santo (BPES) 20% (vinte por cento) do total de exemplares publicados.
- C. O proponente deve realizar pelo menos uma atividade de difusão da obra, tais como lançamento, mesa-redonda, palestra ou roda de leitura, na BPES. A atividade deve ser aberta ao público, sem custo para a Secult e agendada diretamente com a BPES após a aprovação do projeto.

LINHA DE FOMENTO 7 – PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

Linha de fomento	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Incentivo à leitura	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	10		R\$ 300.000,00

- 1.1. 50% dos prêmios são direcionados a projetos de proponentes residentes/sediados em municípios com mais de 150.000 habitantes e 50% para proponentes residentes/sediados em municípios com menos de 150.000 habitantes (conforme dados IBGE/Censo 2022).
- 1.2. Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 1.3. A distribuição dos prêmios se dará da seguinte forma:
 - a. As propostas serão divididas em 2 grupos de municípios: com menos de 150.000 habitantes e com mais de 150.000 habitantes;

- b. A distribuição das cotas para negros, indígenas e PcD se dará dentro de cada grupo de municípios.
- 1.4. Em caso de não contratação do cotista selecionado, será convocado suplente cotista do grupo de municípios com a mesma densidade demográfica (acima ou abaixo de 150.000 habitantes) não sendo a cota transferível para o outro grupo.
 - 1.5. Quando o número total de prêmios, ou aqueles destinados à cota for ímpar, o prêmio excedente irá para o projeto de maior pontuação, independente da procedência do proponente.
 - 1.6. A proponente pessoa física ou MEI que optar por concorrer às cotas deverá demonstrar que é a principal liderança do projeto;
 - 1.7. A proponente pessoa jurídica que optar por concorrer às cotas deverá comprovar cumulativamente que:
 - a. O quadro societário é composto, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que seu representante legal se enquadre em um desses grupos;
 - b. Possui pessoas negras, indígenas ou com deficiência como principais líderes do projeto cultural.
 - 1.8. Associações e grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica deverão demonstrar que são compostos, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, conforme a opção.
 - 1.9. A distribuição desses prêmios se dará inicialmente por ampla concorrência para, em seguida, contemplar a reserva de vagas para pessoas negras e/ou indígenas, conforme disposto no Anexo 11.

2. O PROJETO DEVE CONTEMPLAR UM OU MAIS DOS SEGUINTE FORMATOS:

- A. Atividades de criação, difusão e/ou circulação: mostras, feiras, saraus, rodas de leitura, circuitos, contação de histórias;
- B. Atividades de formação e/ou pesquisa: encontros, simpósios, cursos, oficinas, entre outros formatos;
- C. Atividades de residências literárias e/ou intercâmbio: trocas com outros escritores do Espírito Santo, nacionais e internacionais.

D. O projeto deverá ser realizado, obrigatoriamente, em bibliotecas públicas e/ou comunitárias, com a inclusão de carta de interesse dos espaços.

2.1. ATENÇÃO: Não será permitida a inclusão de produção e publicação de obras.